



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Resolução n.º 7/2010:

Elege membros do Conselho de Estado.

Resolução n.º 8/2010

Elege membros do Conselho Nacional de Defesa e Segurança.

Resolução n.º 9/2010

Elege membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 7/2010

de 27 de Abril.

Havendo necessidade de eleger os membros do Conselho de Estado, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 164 da Constituição, conjugado com a alínea g) do artigo 1 da Lei n.º 5/2005, de 1 de Dezembro, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. São eleitos membros do Conselho de Estado, os seguintes cidadãos:

1. Deolinda Guesimane.
2. Luísa Dias Diogo.
3. Cardeal Dom Alexandre José Maria dos Santos.

4. Dom Dinis Salomão Sengulane.
5. Sheike Abdurrazaque Ali Sualehe Salimo.
6. António Pedro Muchanga.
7. Manuel Francisco Lole.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 22 de Abril de 2010.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo.*

Resolução n.º 8/2010

de 27 de Abril

Havendo necessidade de eleger os membros do Conselho Nacional de Defesa e Segurança, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 268 da Constituição, conjugado com o n.º 1 do artigo 2 da Lei n.º 8/96, de 5 de Julho, com a redacção dada pela alínea l) do n.º 1 do artigo 2 da Lei n.º 2/2005, de 12 de Abril, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. São eleitos membros do Conselho Nacional de Defesa e Segurança, os seguintes cidadãos:

1. Jacinto Soares Veloso.
2. Joaquim João Munhepe Muhlanga.
3. Marina Pachinuapa.
4. José Phahlane Moiane.
5. Rogério Francisco João Vicente.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 22 de Abril de 2010.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo.*

Resolução n.º 9/2009**de 27 de Abril**

Havendo necessidade de eleger os membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 2 da Lei n.º 9/2009, de 11 de Março, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. São eleitos membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa, os seguintes cidadãos:

1. Armando Mário Correia.
2. Carlos José Maria Jeque.
3. João José Monteiro.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 22 de Abril de 2010.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo*.